



## **AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA POR COMPRA DIRETA**

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas alterações legais, com base no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025 e, pelo fato da desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 65/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E SONORIZAÇÃO MUSICAL, COM 3 HORAS DE DURAÇÃO CADA, PARA ATENDER OS EVENTOS DA GERÊNCIA DE CULTURA, COM MATINÊS PARA GRUPOS DE IDOSOS, CLUBE DE MÃES E OUTROS EVENTOS CULTURAIS, DESTINADO A ATENDER O CALENDÁRIO DO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER, CFE DCTOS, A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CFE DCTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21 E DA ECONOMICIDADE.

### **AUTORIZAÇÃO**

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal de Belmonte, usando das atribuições que lhe foi conferidas na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação compra direta através da Solicitação de Compra nº 65/2026** para aquisição do material acima citado, atendendo ao Decreto Municipal nº 99/2025, de 29 de maio de 2025 e alterações através do Decreto Municipal 210/2025 de 10 de outubro de 2025.

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer junto aos Grupos de Idosos e ao Clube de Mães do Município. Esses encontros, realizados mensalmente, têm como objetivo promover a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários e o bem-estar dos participantes, por meio de momentos de convivência e lazer.

O fornecimento de animação e sonorização musical é fundamental para assegurar um ambiente acolhedor, dinâmico e adequado às atividades propostas, contribuindo para a participação ativa



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

@prefeituradebelmontesc  
@prefeituradebelmonte  
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



dos integrantes e para o sucesso dos eventos. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida essencial para a manutenção e o aprimoramento das ações voltadas à valorização e à inclusão social desses grupos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das ações e a boa execução das atividades programadas.

Este item, com as devidas características, não se encontra disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA, bem como em Processo Licitatório do município, justificando assim a realização da compra através de uma empresa regional.

Cumpra-se,

Belmonte-SC, 10 de fevereiro de 2026.



---

**Jair Antonio Giumbelli**

Prefeito Municipal de Belmonte